

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício:2022

**DECRETO Nº 26 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.10***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.001,18 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                          |                                                | 30.001,18   |
|---------------------|--------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 010210              | CONVÊNIOS SAÚDE REGIONAL |                                                |             |
| 36                  | 10.122.0011.2014.0000    | CONVÊNIOS DE TELEMEDICINA                      | 26.908,55   |
|                     | 3.3.50.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
|                     | 01                       | TESOURO                                        |             |
|                     | 100012                   | PROJETO TELECARDIOLOGIA                        |             |
| 37                  | 10.122.0011.2015.0000    | CONVÊNIOS DE TELEMEDICINA                      | 3.092,63    |
|                     | 3.3.50.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 00100 |
|                     | 01                       | TESOURO                                        |             |
|                     | 100013                   | PROJETO AME DIGITAL                            |             |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Executivo: |                   | 30.001,18 |
|------------|-------------------|-----------|
|            | Fontes de Recurso |           |
|            | 01 00             | 30.001,18 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 17 de novembro de 2022

---

OSCAR GOZZI  
PRESIDENTE